

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI № 712/90

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação Pública, aproximadamente 15.000Kg. (quinze mil quilos) de sucatas de propriedade municipal.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 1990.

José VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho' de 1990.

MARIA PARECIDA LAZARINI LIMA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO